

## PREFEITRURA MUNICÍPAL DE CAFELÂNDIA - PR ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

## TERMO DE ANULAÇÃO

Em análise ao **Processo Licitatório n.º 082/2013**, na modalidade **Tomada de Preços nº 06/2013**, concernente à contratação empresa especializada para prestação de serviços de construção de 02 (dois) parques infantis dotados de playground, sendo, um na Praça Brasília e outro no Centro Esportivo Leonel Grigolo, bem como a pavimentação e colocação da grama sintética, nos respectivos locais, no Município de Cafelândia, conforme dispunha planilhas orçamentárias e projeto anexo. Considerando, que o presente processo apresentou vício em sua formalização, no ato de realização da sessão pública, em virtude da inversão das fases de abertura dos envelopes e mais, considerando parecer jurídico apontando pela sua anulação, por se tratar de vicio insanável de legalidade. Assim sendo e, não restando outra alternativa hábil, **ANULO**, o processo Licitatório n.º 082/2013, modalidade Tomada de Preços n.º 06/2013, a teor do artigo 49 da Lei 8.666/93, bem como a teor do Princípio da Legalidade. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido. Autue-se. Publique-se.

Cafelândia, 29 de julho de 2013.

Valdir Andrade da Silva Prefeito Municipal Cafelândia/Pr.